

TERMO DE ADITAMENTO

NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 053/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA TERCEIRO MILENIUM EIRELI LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante denominada **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **TERCEIRO MILENIUM EIRELI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.620.862/0001-30, com sede na Rua Primo Capelo, n.º 58, bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-062, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Helio Barbosa Santos**, engenheiro civil, casado, portador do Registro Geral n.º M - 6.801.465, inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.585.376-53, residente e domiciliado na Av. Manoel Diniz, n.º 70, Bairro Industrial, JK Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP 37.062-480, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a cláusula Sexta e permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por um período de 03(três) meses, iniciando no dia quatro de março de dois mil e dezessete - 04/03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 02 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

TERCEIRO MILENIUM EIRELI LTDA
Helio Barbosa Santos
Contratada

VISTO: PROJU